



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 124/13
DATA: 23/12/2013

SÚMULA: Dá-se o nome de **PRAÇA da BÍBLIA**, à área em frente ao Terminal Rodoviário.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº124/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º- Dá nome de **PRAÇA da BÍBLIA**, à área verde, localizada na confluência das Ruas das Cravinhas e Av. Dom Pedro I, em frente ao Terminal Rodoviário no Bairro Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº124/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito